



Memo de N.º 003/2015 – SEMAE

Goianésia do Pará, 05 de Março de 2015.

A: Procuradoria Jurídica Municipal
Ilmo. Sr. Cleriston Gomes de Sá

Assunto: Atraso de Entrega das Amostras de Merenda Escolar.

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, o Setor de Alimentação Escolar vem por meio da presente, informar que a firma Danes Comercio de Gêneros Alimentícios L.T.D.A – EPP não efetuou a entrega no prazo determinado pela comissão de licitação das amostras (para avaliação) dos gêneros tipo formulados que compõe o cardápio da merenda escolar para o ano em curso.

Diante das situações citadas solicitamos que vossa senhoria tome as atitudes cabíveis a este respeito.

Novamente elogiamos a possibilidade de diálogo aberta por este setor.

Atenciosamente,

Dantelucia R. Lopes